DocuSign Envelope ID: 6A8FBCD4-0BE4-443C-9AFD-B08332C30F1E

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 20.082.573/0001-19

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS ("AGC")
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

HORÁRIO E LOCAL: às 15h00, na sede social da BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. ("Administradora"), na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, admitida a participação remota nos termos do Edital de Convocação encaminhado em 13 de novembro de 2020 ("Edital").

CONVOCAÇÃO: Realizada mediante publicação do Edital no site do Administrador, na página do Fundo nos *sites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos termos do item 7.2 do Regulamento do Fundo, acompanhada da respectiva documentação suporte.

PRESENÇA: Cotistas do Fundo representando 88,03% das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, conforme os votos por escrito recebidos até a presente data e Lista de Presença arquivada na sede do Administrador, bem como os representantes legais do Administrador.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Daniela Bonifacio**; e Secretário: **Leonardo Capra**.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

(i) Aprovação do parecer independente e das Demonstrações Financeiras auditadas do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, nos termos do Anexo I do presente edital;

(ii) Emissão de novas quotas do Fundo, para distribuição na modalidade "Esforços Restritos", nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476"), para pagamento de despesas de manutenção do Fundo.

A nova emissão de quotas terá as características determinadas no Suplemento (Anexo II) a este Edital, de forma a proporcionar a liquidez necessária para pagamento de despesas e manutenção do Fundo; e

(iii) Autorização ao Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, a Presidente tomou a palavra e relatou os itens constantes da ordem do dia, conforme Edital, bem como informou que a AGC seria lavrada de forma sumária.

Antes do início das deliberações, cotista detentor de 0,22% das cotas votantes do Fundo solicitou informação se algum cotista se declarou em situação de conflito de interesse e se a Administrado entende haver algum cotista em tal situação. A Administrador informou não entende haver cotista em situação de conflito de interesse, uma vez que para a ocorrência de tal situação, há necessidade de possuir cotista que tenha interesse contrário ao interesse da coletividade do Fundo.

Posteriormente, a Administradora questionou aos cotistas presentes se existia algum cotista em situação de conflito de interesse, sendo que não houve a manifestação de nenhum cotista.

DocuSign Envelope ID: 6A8FBCD4-0BE4-443C-9AFD-B08332C30F1E

Feitos os esclarecimentos acima, as matérias constantes da ordem do dia passaram a ser deliberadas.

Em relação ao item I da ordem do dia, os cotistas deliberaram, por maioria de votos, pela aprovação do parecer do auditor independente e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ficando consignado o voto negativo de cotistas detentores de 0,49% das cotas do Fundo.

Quanto ao item II da ordem do dia, por maioria de votos dos cotistas, foi aprovada a emissão novas quotas do Fundo, para distribuição na modalidade "Esforços Restritos", nos termos da Instrução CVM 476, para pagamento de despesas de manutenção do Fundo, com as características e termos constantes no Suplemento (Anexo II) do Edital, o qual seguirá anexo a presente ata. Cotistas detentores de 0,49% das cotas do Fundo proferiram voto negativo ao referido item.

Por fim, o item III da ordem do dia foi aprovado por cotistas detentores da maioria de votos aprovaram referido item, ficando consignado o voto negativo de cotistas detentores de 0,49% das cotas do Fundo.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, a Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, de forma sumária.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

DocuSigned by:
Daniela Assarito Bonifacio Boronicz
6D2AE9CC1C2045E...

Daniela Bonifacio
Presidente

DocuSigned by:
50A37B4E3EDF44A...

Leonardo Capra
Secretário

DocuSigned by:
Daniela Assarito Bonifacio Boronicz
6D2AE9CC1C2045E...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

DocuSign Envelope ID: 6A8FBCD4-0BE4-443C-9AFD-B08332C30F1E

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/ME nº 20.082.573/0001-19

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO – SUPLEMENTO

SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO E OFERTA RESTRITA DE QUOTAS CLASSE A DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

Características da Emissão e Oferta Restrita de Quotas Classe A	
Data de Aprovação	[•]
Montante da Emissão	A Emissão será de até R$ 2.387.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais).
Quantidade de Quotas Classe A	No mínimo 1 e no máximo 1.085.000 quotas.
Preço de Emissão por Quota Classe A	R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)
Forma de Colocação	As Quotas Classe A serão objeto de Oferta, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09.
Público Alvo	Somente Investidores Profissionais, nos termos do artigo 9-A da Instrução CVM n.º 539/13. A subscrição de cotas estará condicionada ao cadastro do Investidor junto à Distribuidora.
Distribuição e Negociação das Quotas Classe A	Não existirá quantidade mínima de Quotas a serem subscritas no âmbito da referida Oferta. As Quotas classe A ofertadas não serão distribuídas no mercado organizado de balcão ou bolsa.

DocuSign Envelope ID: 6A8FBCD4-0BE4-443C-9AFD-B08332C30F1E

Distribuição Parcial	Em não existindo quantidade mínima de Quotas a serem subscritas no âmbito da referida Oferta, será admitida a distribuição parcial de Quotas Classe A.
Subscrição das Quotas Classe A	As Quotas Classe A deverão ser total ou parcialmente subscritas em até 5 (cinco) dias corridos contados da Data de Aprovação ("Prazo para Subscrição"), mediante a assinatura dos respectivos boletins de subscrição.
Direito de Preferência	Os Quotistas não terão preferência para a subscrição de Quotas do Fundo, conforme disposto no item 11.19. do Regulamento do Fundo. Não obstante a inexistência de direito de preferência, os atuais Quotistas do Fundo que desejarem subscrever Quotas Classe A objeto da presente Oferta deverão entrar em contato com a Administradora, por meio do endereço de correio eletrônico fip@brltrust.com.br, indicando no título do e-mail "PORTO SUDESTE – SUBSCRIÇÃO DE COTAS", manifestando tal interesse dentro do Prazo de Subscrição acima.
Forma e prazo para Integralização	As Quotas Classe A deverão ser integralizadas durante o prazo de distribuição, em data específica a ser definida pelo Administrador, e deverá ser realizada exclusivamente mediante a integralização em moeda corrente nacional.
Preço de Integralização	As Quotas Classe A deverão ser integralizadas pelo valor patrimonial da Quota no dia útil imediatamente anterior à data de integralização.
Amortização das Quotas Classe A do Fundo	Conforme disposto no Regulamento do Fundo.
Patrimônio Líquido Total do Fundo se subscritas e integralizadas 100% das Quotas Classe A	R$ [--] ([--]).
Quantidade Total de Quotas do Fundo se subscritas e integralizadas 100% das Quotas Classe A	[--] ([--]) Quotas Classe A.